



5

6

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

7

8

Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR

9

Biênio 2025/2027

10

11 No décimo segundo dia do mês de Setembro de 2025, às 09h030, no Palácio das
12 Araucárias da SEDEF, a Comissão Eleitoral se reuniu em formato híbrido por meio do
13 meet <https://meet.google.com/cyo-zqpa-gga> para dar andamento aos trabalhos
14 referente ao registro de recursos e/ impugnações recebidas após a publicação da Lista
15 das Inscrições Deferidas e Indeferidas. **Participantes da Comissão:** Presidente –
16 Prisciane de Oliveira (SEDEF), João Carlos Pires de Camargo (Esporte) e Juliana
17 Schneider (SEAB). **Colaboradores:** Glauce Arruda (OAB/PR), Fernando Redede
18 Rodrigues (DPE/PR) e Danielle Tuoto (MP/PR). Apoio CEDCA/CPCA: Juliana Muller e
19 Denise Masson. **1. Análise das OSCs que enviaram documentos complementares.**
20 A respeito desse fato, a representante do MP/PR, Dra, Danielle questionou se todas as
21 OSCs tiveram conhecimento dessa possibilidade. A comissão explicou que a relação
22 publicada contendo o informativo sobre o motivo da inabilitação, era justamente para
23 que as OSCs tivessem conhecimento do fato e o direito de enviarem documentos
24 complementares no período recursal. **Relação das OSCs:** 1. PIA UNIÃO DE SANTO
25 ANTÔNIO – PÃO DOS POBRES; 2. SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE
26 MEDIANEIRA – CASCAVEL; 3 FUNDAÇÃO WALDYR LUIZ BECKER; 4.
27 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS
28 ATENAS I; 5. AFPMI-ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A
29 INFÂNCIA DE CURITIBA; 6. ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE OTIMIZAÇÃO DA
30 APRENDIZAGEM – AMOA DE MEDIANEIRA – 7. ESPAÇO JOVEM ADOLESCENTE –
31 CORNÉLIO PROCÓPIO; 8. APAE – WENCESLAU BRAZ; 9. SANTA CASA DE
32 MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO; 10. APAE – URAI; 11. APAE – SANTA MARIANA;
33 12. LAR DO MENOR SIQUEIRENSE; 13. “PROJETO USINA DA CIDADANIA “; 14.
34 LIONS CLUBE ASSIS CHATEAUBRIAND; 15. LIONS CLUBE SANTA HELENA; 16.

35 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/SJP; 17. APAE –
36 JATAIZINHO; 18. APAE – SERTANEJA. Decisão:Em análise aos documentos
37 apresentados (comparando-os com os documentos anteriormente apresentados,
38 quando era o caso), a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO das inscrições das**
39 **OSCs como eleitoras.** (ver na íntegra a Lista A publicada no link
40 https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2025
41 [09/lista a - resultado da analise dos recursos recebidos 0.pdf](#)) Sendo definido o
42 prazo para impugnação por terceiros: 16/09/2025 a 18/09/2025. Em questionamento
43 sobre a possibilidade do envio de documentos complementares, a presidente da
44 Comissão, Prisciane de Oliveira esclareceu que essa questão é omissa no
45 regulamento, por isso, a comissão decidiu aceitar os documentos nesta fase do
46 processo, visando o aprimoramento dos próximos processos eleitorais. Por isso,
47 ressaltou contar com a participação da OAB/PR e do MP/PR, e dos demais
48 colaboradores no processo de elaboração do regulamento. Ainda com relação à
49 discussão sobre a apresentação da Autodeclaração (conforme o anexo V do
50 Regulamento), a presidente esclareceu que em termos de regulamento da comissão
51 eleitoral, que foi aprovado no Conselho, a OSC teria que apresentar ou a inscrição no
52 CMDCA (no caso de candidatos e eleitores) ou a autodeclaração (no caso de eleitores),
53 sem a realização da análise do mérito do documento, por que com a Autodeclaração a
54 OSC já se comprometeu informando (com previsões do Código Penal) que atua dentro
55 da área da criança e do adolescente. Então, não tem análise de caráter social, não
56 tem análise de estatuto, não tem análise de nenhum outro documento complementar.
57 Na época que o regulamento foi aprovado e organizado por uma comissão constituída
58 inclusive por representantes da Sociedade Civil, foi definido que não se faria análise de
59 documentos complementares, mesmo por que os estatutos nem sempre são claros o
60 suficiente em relação ao atendimento da criança e do adolescente. Então, por isso que
61 a comissão aceita a autodeclaração, cabendo ao interessado fazer impugnação dentro
62 do prazo previsto no cronograma. Esse regulamento foi aprovado dessa maneira, com
63 aprimoramento nos próximos, mas é preciso respeitar o que já foi deliberado e o que
64 está posto, inclusive pelo conselho, assim, entende-se que a comissão não tem
65 autonomia para estabelecer nesse momento novos fluxos internos para avaliação. A
66 representante do MP/PR, Dra. Danielle ressaltou que não faz nenhum sentido a
67 apresentação de um documento sem análise do seu conteúdo, onde basta verificar na
68 rede social da OSC que apresentou a autodeclaração que eles não atendem criança

69 nem adolescente, e que o documento é falsidade ideológica. Uma instituição que é
70 conhecida por todos, por atender adultos moradores de rua, ela não é uma instituição
71 da infância. Assim, no pretexto de se ampliar a democracia, se distorceu totalmente o
72 processo democrático. Destacou a omissão, enquanto Estado, de se permitir que uma
73 instituição que não tem nada a ver com a infância, possa influenciar na composição de
74 um conselho que vai deliberar a política e fazer a gestão dos recursos do fundo. A
75 representante do Fórum DCA/PR, Fernanda deu um exemplo sobre a utilização da
76 autodeclaração no processo eleitoral do CRP, onde se a pessoa de autodeclara negra,
77 e é uma pessoa parda, é necessário passar por uma banca avaliativa. A presidente
78 informou entender as ponderações e preocupações, mas reafirma que esses
79 aprimoramentos serão levados para a elaboração de um novo processo. Será realizada
80 a republicação da lista com a abertura de novos prazos para o Ministério Público, OAB,
81 e Defensoria Pública, e/ou para as demais organizações interessadas realizarem a
82 impugnação, mas o cenário que se tem atualmente é esse. A representante da
83 OAB/PR, Dra. Glauce ressaltou que existem órgãos que têm a função fiscalizadora, no
84 caso do MP e a OAB, mas não exige os demais de suscitarem algum questionamento
85 acerca de documentos apresentados, especialmente sobre aquilo que é explícito.
86 Todos nós da comissão estamos dentro dessa função. O que às vezes a OAB, o MP e
87 a defensoria não podem, são as outras coisas que são inerentes ao conselho, que é o
88 administrativo. Mas esse argumento de que a comissão não pode reavaliar o critério de
89 análise, não é pertinente. A comissão eleitoral, ela é conjunta, ela é corresponsável nas
90 suas decisões. Então, esse é um alerta que fica, porque a responsabilidade do
91 conselho é responsabilidade civil e criminal. Então, é preciso cuidar com essa situação.
92 Sabendo de algo, as pessoas conjuntamente precisam analisar e chegar a uma
93 conclusão. O representante da Defensoria Pública, Dr. Fernando relatou que essa
94 dificuldade da análise documental foi discutida na época da elaboração do
95 regulamento, porque ainda que o colegiado entenda contributivas essas evidências
96 complementares, a comissão fica restrita aos documentos que são apresentados.
97 Tendo notícia da impugnação, a comissão analisaria essas dúvidas com a adoção de
98 providências. A questão é como será encarada a dúvida das informações constantes
99 nos documentos. No caso de um processo de habilitação, na dúvida, o caminho seria a
100 não habilitação da inscrição. A representante do MP/PR, Dra. Danielle ressaltou
101 novamente que é justamente essa a função da comissão eleitoral, para análise do
102 conteúdo dos documentos apresentados, pois, se fosse apenas conferência ou não do

103 envio, um sistema poderia fazer esse papel. A Presidente, Prisciane evidenciou que a
104 não análise do documento, ou seja, da autodeclaração foi organizada dessa maneira,
105 por que o modelo foi aprovado pelo conselho, onde, as únicas informações que se
106 alteram no documento dizem respeito à identificação do responsável pela OSC. Mas
107 reforça, que apenas informações com base em questões relacionadas às redes sociais,
108 também não são possíveis de análise quanto ao atendimento ou não à área da criança
109 e do adolescente. Por isso, durante a construção do regulamento, a comissão definiu
110 que não seriam solicitados documentos complementares. E reforça que todas essas
111 colocações farão parte para o aprimoramento da próxima eleição. Finalizando as
112 discussões antes da análise das demais situações, a SEC, Juliana expôs que no
113 processo eleitoral anterior, a comissão também questionou a veracidade das
114 informações dos relatórios de atividades apresentados, e a Dra. Glauce da OAB/PR
115 sugeriu que as instituições sejam incentivadas a tornarem públicas suas atividades,
116 inclusive os documentos apresentados à administração pública, para a prestação de
117 contas. Pois, quanto mais transparência para sua atividade, mais fácil e viável a
118 realização da consulta. A Presidente, Prisciane agradeceu as colaborações e enfatizou
119 que é preciso sim pensar em mecanismos para facilitar essas constatações, levar essa
120 discussão para o conselho e para o Fórum DCA, a fim de se organizar uma nota
121 técnica, um documento orientativo e fazer essa articulação junto às organizações para
122 discussão do que de fato é viável ou não. O importante é o aprimoramento do
123 processo, e que em momento algum foi entendido qualquer pessoalidade em relação
124 aos argumentos trazidos, seja em relação às organizações, ou seja em relação aos
125 membros da comissão. O entendimento e o interesse de todos que compõem tanto a
126 comissão quanto o conselho é que as coisas fiquem os mais transparentes possíveis
127 com a realização dos melhores encaminhamentos. **3. Relação das OSCs que tiveram**
128 **seus pedidos de inscrições impugnadas por terceiros, sendo a OAB/PR, MP/PR:**
129 tendo como motivo da contestação da Autodeclaração apresentada que não
130 corresponde à realidade instrucional, quanto ao atendimento de crianças e
131 adolescentes: **Inscrição como eleitoras:** 1. APAE – SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO;
132 2. AMRB – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO BONITO; 3. APAE - MATO
133 RICO; 4. APAE – IBIPORÃ; 5. APAE – TAPIRA; 6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
134 CAMPO COMPRIDO – NOVA CIC; 7. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA
135 SENHORA APARECIDA; 7. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DONA
136 FRANCA; 9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DE CACHIMBA;

137 10. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BELA VISTA; 11. ASSOCIAÇÃO DE
138 MORADORES DO PARQUE SÃO JOÃO 2; 12. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
139 PARQUE SÃO JOÃO I; 13. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA
140 NOVA; 14. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BUTIATUVINHA; 15.
141 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA PRIMAVERA CIC; 16. ASSOCIAÇÃO DE
142 MORADORES, CULTURA, LAZER E TURISMO DO BAIRRO NOVO A; 17.
143 ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
144 VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE RUA- PARTILHAR; 18.
145 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SANTOS ANDRADE; 19.
146 ASSOCIAÇÃO DOS NATIVOS DA ILHA DO MEL E COMUNIDADES TRADICIONAIS
147 DA BACIA DE PARANAGUÁ – ANIME; 20. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GRÊMIO
148 FLAMBOYANT; 21. ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM A QUEM NÃO TEM; 22.
149 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS; 23. CENTRO DE
150 INTEGRAÇÃO SOCIAL CAMINHO DO RENASCER. 24. CLUBE DE MÃES E AMIGOS
151 DO XAPINHAL; 25. CLUBE DE MÃES E COLABORADORES DO CONJUNTO
152 MARUMBI; 26. ESCOLHIDOS POR DEUS PARA SERVIR; 27. FEDERAÇÃO DOS
153 MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ – FEMOTIBA; 28.
154 FEDERAÇÃO DEMOCRÁTICA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, CLUBE DE
155 MÃES, ENTIDADES BENEFICENTES E SOCIAIS DE CURITIBA E REGIÃO
156 METROPOLITANA; 29. GRÊMIO BENEFICENTE REAL VILINHA KIDS; 30.
157 INSTITUTO ARCA EM AÇÃO RESGATANDO VIDAS; 31. INSTITUTO DE
158 NEUROPSIQUIATRIA ANALÍTICA INTEGRATIVA JURÍDICA E SOCIAL INPAIJUS; 32.
159 INSTITUTO DESENVOLVER; 33. INSTITUTO MUNDO INCLUSIVO; 34. LIONS
160 CLUB TOLEDO CIDADE; 35. ONG LUZ E VIDA CIC NORTE; 36. PROJETO
161 MISSIONÁRIO CELEIRO DAS NAÇÕES; 37. UNIÃO MUNICIPAL DAS
162 ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PARANAGUÁ - UMAMP; 38. ASSOCIAÇÃO
163 BENEFICENTE UNIÃO DO PARANÁ; 39. AÇÃO SOCIAL COMUNIDADE LEVANDO A
164 CHAMA; 40. LIONS CLUB DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU; 41. ASSOCIAÇÃO
165 COMUNITÁRIA DA VILA SANTA ANA E SANTA AMELIA – ACVSASA; 42.
166 ASSOCIAÇÃO MORADORES JD PINHEIROS IPE PL SANTA HELENA; 43.
167 ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA RECICLAGEM – ASSUR; 44. CASA DE APOIO BELÉM;
168 45. ABBMAC – ASSOCIAÇÃO BEMBELLAS, MULHERES ARTESAS E
169 COSTUREIRAS; 46.AMAJ – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA
170 JERUSALÉM; 47.AMCD – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO

171 DIADEMA; 48.ASSOC COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO TEIXEIRA;
172 49.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA LORENA; 50.ASSOCIAÇÃO
173 COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO AMPARO; 51.ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO
174 SOCIAL DO TATUQUARA; 52. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS N. S. APARECIDA;
175 53.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E VIZINHANÇA DA VILA ACORDES-
176 AMOAVAS; 54.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E VIZINHANÇA DO
177 BAIRRO ALTO; 55.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA NOVA TIRADENTES CIC;
178 56.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MARINHO; 57.ASSOCIAÇÃO DE
179 MORADORES DE PRAIA GRANDE; 58.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
180 CONJUNTO TRAMONTINA; 59.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOA
181 VISTA II, III E IV; 60.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FIGUEIRA;
182 61.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA;
183 62.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PESQUEIRA DA
184 ILHA DE EUFRASINA; 63.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA 29
185 DE JANEIRO; 64.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO
186 VENEZA; 65.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IGUAÇU;
187 66.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA UNIÃO DE PINHAIS ; 67.ASSOCIAÇÃO
188 DE MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DA PRAINHA-PONTA DE UBA
189 68.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PRATICANTES DE JUDÔ DE CORNÉLIO PROCÓPIO-
190 PR; 69.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LABRA; 70.ASSOCIAÇÃO DOS
191 MORADORES E AMIGOS DA VL MARIA E UBERLANDIA; 71.ASSOCIAÇÃO LIONS
192 CLUBE MEDIANEIRA PARQUE IGUAÇU; 72.ASSOCIAÇÃO MOR.E AMIGOS
193 VS.FERNANDO E S.MONICA; 73.ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DAS MULHERES
194 DE ARAUCÁRIA; 74.ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU RYU;
195 75.COLETIVO DE CONVIVÊNCIAS AGROECOLÓGICAS; 76.INSTITUTO BEM MAIOR
196 SAÚDE;77.INSTITUTO ESPERANÇA VIVA (TRANSMUTANDO VIDAS);
197 78.INSTITUTO ESPERANÇAR; 79.INSTITUTO METAHUM EMPREENDEDORISMO
198 SOCIAL E VOLUNTARIADO; 80.INSTITUTO NACIONAL BRASIL PATRIOTA;
199 81.INSTITUTO OS LEÕES DE JUDA; 82. LIONS CLUBE FOZ DO IGUAÇU ITAIPU
200 83.LIONS CLUBE MISSAL PR; 84.MOVIMENTO PELA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA –
201 LONDRINA PAZEANDO; 85. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE
202 CORNÉLIO PROCÓPIO (inscrição como candidato). **4. Relação das OSCs que**
203 **tiveram seus pedidos de inscrições impugnadas por terceiros, sendo a**
204 **Fundação Iniciativa:** tendo como motivo da contestação da Autodeclaração

205 apresentada que não corresponde à realidade instrucional, quanto ao atendimento de
206 crianças e adolescentes: **Inscrição como eleitoras:** 1. AMRB – ASSOCIAÇÃO DE
207 MORADORES DO RIO BONITO; 2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPO
208 COMPRIDO – NOVA CIC; 3. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA
209 APARECIDA; 4. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DONA FRANCA; 5.
210 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DE CACHIMBA; 6.
211 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BELA VISTA; 7. ASSOCIAÇÃO DE
212 MORADORES DO PARQUE SÃO JOÃO 2; 8. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
213 PARQUE SÃO JOÃO I; 9. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA
214 NOVA; 10. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BUTIATUVINHA;
215 11. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA PRIMAVERA CIC; 12. ASSOCIAÇÃO DE
216 MORADORES, CULTURA, LAZER E TURISMO DO BAIRRO NOVO A;
217 13. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS AMIGOS DA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
218 VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUAÇÃO DE RUA-PARTILHAR;
219 14. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SANTOS ANDRADE;
220 15. ASSOCIAÇÃO DOS NATIVOS DA ILHA DO MEL E COMUNIDADES
221 TRADICIONAIS DA BACIA DE PARANAGUÁ – ANIME; 16. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
222 GRÊMIO FLAMBOYANT; 17. ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM A QUEM NÃO TEM
223 18. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS LAGOS; 19. CENTRO DE
224 INTEGRAÇÃO SOCIAL CAMINHO DO RENASCER; 20. CLUBE DE MÃES E AMIGOS
225 DO XAPINHAL; 21. CLUBE DE MÃES E COLABORADORES DO CONJUNTO
226 MARUMBI; 22. ESCOLHIDOS POR DEUS PARA SERVIR; 23. FEDERAÇÃO DO
227 MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO PARANÁ .FEMOTIBA; 24.
228 FEDERAÇÃO DEMOCRÁTICA DAS ASSOCIAÇÕES DE 26. MORADORES, CLUBE
229 DE MÃES, ENTIDADES BENEFICENTES E SOCIAIS DE CURITIBA E REGIÃO
230 METROPOLITANA; 25. GRÊMIO BENEFICENTE REAL VILINHA KIDS; 26. INSTITUTO
231 ARCA EM AÇÃO RESGATANDO VIDAS; 27. INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA
232 ANALÍTICA INTEGRATIVA JURÍDICA E SOCIAL INPAIJUS; 28. INSTITUTO
233 DESENVOLVER; 29. INSTITUTO MUNDO INCLUSIVO; 30. ONG LUZ E VIDA CIC
234 NORTE; 31. PROJETO MISSIONÁRIO CELEIRO DAS NAÇÕES; 32. UNIAO
235 MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PARANAGUÁ - UMAMP;
236 33. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO DO PARANÁ; 34. AÇÃO SOCIAL
237 COMUNIDADE LEVANDO A CHAMA; 35. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA
238 SANTA ANA E SANTA AMELIA – ACVSASA; 36. ASSOCIAÇÃO MORADORES JD

239 PINHEIROS IPE PL SANTA HELENA; 37.ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA RECICLAGEM –
240 ASSUR; 38.CASA DE APOIO BELÉM; 39.ABBMAC - ASSOCIAÇÃO BEMBELLAS,
241 MULHERES ARTESAS E COSTUREIRAS; 40.AFAPI (ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS
242 AUTISTAS DE PINHAIS); 41.AMAJ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA
243 VILA JERUSALÉM; 42.AMCD - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
244 DIADEMA; 43.ASSOC COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DO TEIXEIRA;
245 44.ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA LORENA; 45.ASSOCIAÇÃO
246 COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO AMPARO; 46.ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO
247 SOCIAL DO TATUQUARA; 47.ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS N. S. APARECIDA;
248 48.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E VIZINHANÇA DA VILA ACORDES-
249 AMOAVAS; 49.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E VIZINHANÇA DO
250 BAIRRO ALTO; 50.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA NOVA TIRADENTES CIC;
251 51.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PRAIA GRANDE; 52.ASSOCIAÇÃO DE
252 MORADORES DO CONJUNTO TRAMONTINA; 53.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
253 DO JARDIM BOA VISTA II, III E IV; 54.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM
254 FIGUEIRA; 55.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA;
255 56.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE PESQUEIRA DA
256 ILHA DE EUFRASINA; 57.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA 29
257 DE JANEIRO; 58.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO
258 VENEZA; 59.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM IGUACU;
259 60.ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PROPRIETÁRIOS E AMIGOS DA PRAINHA-
260 PONTA DE UBA; 61.ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E MEIO AMBIENTE;
261 62.ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LABRA; 63.ASSOCIAÇÃO DOS
262 MORADORES E AMIGOS DA VL MARIA E UBERLÂNDIA; 64.ASSOCIAÇÃO MOR.E
263 AMIGOS VS.FERNANDO E S.MONICA; 65.ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DAS
264 MULHERES DE ARAUCÁRIA; 66.CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL À
265 SAÚDE E A EDUCAÇÃO DE CAMBÉ; 67.COLETIVO DE CONVIVÊNCIAS
266 AGROECOLÓGICAS; 68. FRATERNIDADE PEREGRINO DA LUZ; 69.INSTITUTO
267 BEM MAIOR SAÚDE; 70.INSTITUTO ESPERANÇA VIVA (TRANSMUTANDO VIDAS)
268 71.INSTITUTO ESPERANÇAR; 72.INSTITUTO NACIONAL BRASIL PATRIOTA ;
269 73.INSTITUTO OS LEÕES DE JUDA. **5. Relação das OSCs que tiveram seus**
270 **pedidos de inscrições impugnadas por terceiros, sendo a Fundação Iniciativa,**
271 tendo como motivo da contestação o registro sem análise de relatórios de atividades
272 pelo COMTIBA, que atestem a execução das atividades (inscrições como candidatas):

273 1.ABEF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO; 2.GRUPO DE CAPOEIRA
274 GUERREIROS DOS PALMARES; 3.INSTITUTO LEO PERUSSOLO; 4.PROJETO
275 UNIÃO SOLIDÁRIA NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS COM CÂNCER; 5.
276 Federação do Terceiro Setor do Estado do Paraná - FETESPAR. **6. Relação das**
277 **OSCs que tiveram seus pedidos de inscrições impugnadas por terceiros, sendo o**
278 Projeto “Missionário Celeiro das Nações”, tendo como motivo da contestação o CNPJ
279 das filiais não possuem personalidade jurídica independente da matriz, não
280 representando uma entidade distinta da matriz: 1. "CENTRO DE INTEGRAÇÃO
281 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ -ARAUCÁRIA"; 2. CENTRO DE INTEGRAÇÃO
282 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CAMPO LARGO; 3.CENTRO DE INTEGRAÇÃO
283 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – COLOMBO; 4.CENTRO DE INTEGRAÇÃO
284 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - FAZENDA RIO GRANDE; 5.CENTRO DE
285 INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – LAPA; 6.CENTRO DE
286 INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – MANDIRITUBA; 7.CENTRO DE
287 INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – PARANAGUÁ. Decisão: Em
288 análise a comissão decidiu pela notificação das OSCs por e-mail, com prazo para
289 manifestação, sendo: 16/09/2025 a 18/09/2025 (*ver na íntegra a Lista B publicada no*
290 *link: [https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2025-](https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/lista_a_-_resultado_da_analise_dos_recursos_recebidos_0.pdf)*
291 *[09/lista a - resultado da analise dos recursos recebidos 0.pdf](https://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/lista_a_-_resultado_da_analise_dos_recursos_recebidos_0.pdf)*) **Demais**
292 **Encaminhamentos:** Foi acordado que a alteração do cronograma, a organização dos
293 documentos, bem como a lista a ser publicada seria feita posteriormente pela equipe
294 da SEC/CPCA, sendo: Registro da Resolução nº 02/2025 que alterou o cronograma do
295 regulamento: **I - LISTA A - Relação das OSCs que apresentaram recursos próprios:**
296 a) Divulgação do resultado preliminar da análise pela Comissão: 15/09/2025; b) Prazo
297 para impugnação por terceiros: 16/09/2025 a 18/09/2025; c) Registro pela Comissão de
298 eventuais impugnações apresentadas por terceiros: 19/09/2025; d) Envio de e-mail as
299 OSC's que tiveram suas inscrições impugnadas por terceiros: 22/09/2025; e) Prazo
300 para manifestação das OSC's que tiveram seus pedidos de inscrições impugnadas por
301 terceiros: 23/09/2025 a 25/09/2025; f) Análise de mérito pela Comissão, das
302 impugnações recebidas: 26/09/2025 às 16h00; g) Publicação do **resultado final** da
303 **LISTA A:** 29/09/2025. **Parágrafo único.** Não serão aceitos novos recursos de
304 situações individuais já analisadas pela comissão. **II- LISTA B – OSC'S que tiveram**
305 **seus pedidos de inscrições impugnadas por terceiros:** a) Envio de e-mail as OSC's
306 que tiveram suas inscrições impugnadas por terceiros: 15/09/2025; b) Prazo para

307 manifestação das OSC'S que tiveram seus pedidos de inscrições impugnadas por
308 terceiros: 16/09/2025 a 18/09/2025; c) Análise de mérito pela Comissão, das
309 impugnações recebidas: 19/09/2025; d) Publicação do **resultado final** da **LISTA B**:
310 29/09/2025; **Art. 3º** Divulgação do Resultado Final das inscrições habilitadas e
311 inabilitadas como candidatas e eleitoras (sem a abertura de novos prazos de recursos):
312 29/09/2025; **Art.4º** Data do Ato de carregamento: 30/09/2025; **Art. 5º** Data da
313 Eleição: 03/10/2025; **Art. 6º** As demais ações previstas no Cronograma, a partir do dia
314 06/10/2025, permanecem inalteradas. Link da gravação da reunião:
315 [https://drive.google.com/file/d/1qGRlXGbWXOwgeo1niQsrTWZzR7MXQMs8/view?](https://drive.google.com/file/d/1qGRlXGbWXOwgeo1niQsrTWZzR7MXQMs8/view?usp=sharing)
316 [usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1qGRlXGbWXOwgeo1niQsrTWZzR7MXQMs8/view?usp=sharing). Ata elaborada pela Secretária Executiva, Juliana Muller, com a
317 publicação do documento no Dioe e site do Cedca, após a aprovação.

318

319